



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 3 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 331/2024 de 12 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 35 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
Total por Ação:	250.000,00	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	450.000,00	450.000,00

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA- SMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)		
3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 16690000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	37.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 16690000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
Total por Ação:	57.000,00	57.000,00

2.084 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.000,00	67.000,00

Total Geral:	537.000,00	537.000,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal
CPF: 037.492.985-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 334 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

8888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			50.000,00
Total Suplementado:			50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

8888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
3.2.90.22.00 / 15000000 - OUTROS ENCARGOS DIVIDA P/ CONTRATO			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			50.000,00
Total Anulado:			50.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS

Prefeito Municipal
CPF: 037.492.985-80